



PROJETO DE LEI Nº 147/2025

DATA: 24/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
	07.002.08.244.8.1112-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
	07.002.08.244.8.1112-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
	TOTAL		190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a ação 1.112 – MDS – Emenda Lar São Vicente de Paulo.



				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
1.112	Município	1	MDS	Custeio	8	244	302	Devoluçã	2022	100%	-	-	-	
			Emenda Lar São	Mantido			de saldo	2023	100%	-	-	-		
			Vicente de Paulo					2024	100%	-	-	-		
								2025	100%	20.000,00	-	20.000,00		
										20.000,00	-	20.000,00		
1.112	Município	1	Equipamentos e	Bens	8	244	302	Bens	2022	100%	-	-	-	
			Material Permanente	Adquirido						2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	170.000,00	-	170.000,00	
											170.000,00	-	170.000,00	
											190.000,00	-	190.000,00	

Art. 4º - Fica incluída a ação 1.112 – MDS – Emenda Lar São Vicente de Paulo ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.112	MDS - Emenda Lar São Vicente de Paulo	Município	Serviços	00302	20.000,00
1.112	MDS - Emenda Lar São Vicente de Paulo	Município	Produtos	00302	170.000,00
Total					190.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 147/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2025 na ação **1.112 – MDS – EMENDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito